



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 46/2012

**Dispõe sobre o processo seletivo, para contratação de professores temporários de Educação Básica: PEB I, PDI e PEB II para o ano letivo de 2.013.**

**ÉZIO SPERA**, Prefeito do Município de Assis, faz saber a todos quantos possam interessar que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para credenciamento de professores temporários para atuar em sala regular e Oficinas Curriculares na Rede Municipal de Ensino de Assis no ano letivo de 2.013, cujos salários são aqueles constantes no **ANEXO I**, conforme as instruções que seguem:

**01** - A escala de substituição de docentes para atribuição de classes de Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1º a 5º ano para o ano letivo de 2.013 será elaborada através de Processo Seletivo de prova escrita e de títulos, observadas as disposições definidas neste edital.

**02** - As áreas de atuação e os pré-requisitos necessários estão definidos no **ANEXO II**, do presente Edital.

### **I – Da Inscrição:**

A inscrição será disponibilizada online no site da Secretaria Municipal da Educação de Assis e será gratuita, conforme segue:

**a)** Período de inscrição: 07 de dezembro até o dia 13 de dezembro de 2.012.

**Site da SME:** [www.assis.sp.gov.br/educacao](http://www.assis.sp.gov.br/educacao)

**b)** Período de entrega dos títulos: 10 a 14 de dezembro de 2.012.

**Local:** Secretaria Municipal da Educação de Assis - Av. Getúlio Vargas nº 740 – Vila Nova Santana – Assis-SP

**Horário:** 8h00 as 12h00 / 14h00 as 18h00.

**c)** A homologação das inscrições será publicada no dia 19 de dezembro de 2.012.

### **II – Documentos necessários:**

**a)** Requerimento online, devidamente preenchido pelo candidato.

**b)** Cédula de identidade (xerox)

**c)** CPF (xerox)

**d)** Ser habilitado na modalidade pretendida.

**e)** Certificados de títulos.

### **III - O processo seletivo constará de duas etapas:**

FASE 1 – Prova escrita

FASE 2 – Títulos



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

Edital 46/2012 .....

## **IV – FASE 1 – Prova Escrita:**

**01 – Data: 13/01/2.013** conforme segue:

**9h às 12h** = PEB I, Educação Física e Inglês

**14h às 17h** = PDI, PEB II - Educação Especial e Oficinas Curriculares.

**02 - Local: FEMA** - Av. Getúlio Vargas nº 1.200 – Vila Nova Santana – Assis-SP

**03** - O candidato deverá comparecer ao local da prova com meia hora de antecedência, munido do R.G e protocolo de inscrição, caneta azul ou preta, lápis e borracha.

**04** - O candidato portador de deficiência participará do concurso juntamente com os demais candidatos, em igualdade de condições no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas.

**05** - A prova escrita tem caráter classificatório, constará de 50 questões, com valor de 100,0 pontos.

**06** - A bibliografia está relacionada no **ANEXO III** do presente edital.

## **V – FASE 2 – Títulos**

Os candidatos deverão entregar na Secretaria Municipal da Educação, aos cuidados da Comissão de Atribuição:

**a)** Cópia do documento comprobatório da habilitação;

**b)** Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores;

**c)** Cópia de Títulos na área de atuação, mediante apresentação dos originais, aos mesmos serão atribuídos pontos na seguinte conformidade:

**01)** Certificado ou Atestado de cursos e seminários (2.010 a 30/11/2.012), na área específica de atuação e para prática na Educação Básica, equivalerá a 0,250 ponto a cada 30 (trinta) horas somadas, até no máximo 2 (dois) pontos;

**02)** Certificado de Pedagogia – Licenciatura Plena - equivalerá a 2,000 pontos (desde que não seja pré-requisito para a inscrição);

**03)** Especialização ( “Latu sensu”) – a partir de 360 horas – equivalerá a 1,000 pontos por título;

**04)** Pós-graduação(mestrado) equivalerá a 3,000 pontos;

**05)** Pós-graduação (doutorado) equivalerá a 4,000 pontos;

**07)** Cursos de Extensão Cultural de 2.010 a 2.012 – a partir de 120 horas - equivalerá a 0,500 pontos por título;

**c.1-** Em todos os certificados e atestados deverão constar a carga horária e período de realização, sem os quais os mesmos não serão considerados.

**c.2** - O certificado on-line deverá conter o nº de autenticação, ser reconhecido pelo MEC ou emitido por universidades credenciadas.

**c.3** –Só serão aceitos certificados emitidos por órgãos oficiais ou instituições reconhecidas pelos órgãos competentes.

**c.4** - O candidato com deficiência deverá entregar no ato de entrega dos títulos a



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

declaração do tipo e grau de deficiência que apresenta conforme ANEXO V e, se for o caso, solicitar a necessidade de condição especial para submeter-se às provas

## **VI – Da Avaliação:**

Uma Comissão designada pela Secretaria Municipal da Educação procederá à execução do Processo de Seleção de que trata o presente edital e constará de 2 ( duas ) fases:

**Fase I** – Prova escrita: será elaborada, aplicada e corrigida pela FEMA, assim como as análises e deliberação dos recursos cabíveis referentes à prova.

**Fase II** – Secretaria Municipal da Educação

## **VII – Da Classificação:**

1. Será acrescentada à nota da prova escrita, a somatória da pontuação dos títulos do candidato.

2. Quanto aos critérios de desempate, fixam-se em:

- a) Maior idade;
- b) Maior nº de filhos e/ou dependentes;
- c) Maior nota na prova;

## **VIII – Da Publicação do Resultado:**

### **Resultado da Prova Escrita/Títulos**

a) O resultado será publicado por área de atuação, sendo uma relação dos candidatos aprovados com graduação e outra dos candidatos não graduados no dia **21 de janeiro de 2.013**.

b) Os candidatos que concorrerem na condição de portadores de necessidades especiais serão classificados na lista geral e ainda em lista separada.

c) Classificação Final: **25 de janeiro de 2.013**.

## **IX - Da Chamada:**

a) Os candidatos classificados serão chamados para exercer sua função à medida das necessidades.

b) No prazo de dois dias úteis, contados da data da publicação das listas de classificação, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão se submeter à perícia médica para verificação de compatibilidade de sua deficiência com exercício das atribuições da função.

c) A perícia médica será realizada por Órgão Médico Oficial do Município por especialistas na área de necessidades especiais de cada candidato, devendo o laudo ser proferido em um prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o respectivo exame.

d) Os candidatos deverão apresentar laudo médico no ato da atribuição.



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

Edital 46/2012 .....

## **X - Da Atribuição:**

- a) O cronograma de atribuição será divulgado junto com a classificação no dia **25/01/2.013**.

## **XI - Das Disposições Gerais:**

- a) O prazo estabelecido para recurso será de dois dias úteis a partir da publicação do resultado em formulário próprio conforme ANEXO IV.
- b) Não haverá revisão de prova.
- c) Os candidatos que participarem do processo seletivo de que trata o presente edital serão classificados para atuar em classes/aulas regulares e Oficinas Curriculares.
- d) Após a efetivação da inscrição não será anexado nenhum tipo de documentação ao prontuário do candidato.
- e) O professor que não for habilitado para atuar na Educação Infantil e no momento da atribuição não houver oferta de classes de Ensino Fundamental, participará das atribuições posteriores com as referidas classes disponíveis.
- f) Em atendimento a Portaria Nº 867, de 4 de julho de 2012 que institui o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, o município de Assis normatiza para atribuição em substituição nas classes de 1º, 2º 3º anos da Rede Municipal de Ensino de Assis, conforme segue:

1. O Professor deverá estar cadastrado no Censo escolar 2.012;
2. O Professor que não estiver cadastrado no Censo Escolar 2.012 poderá fazer a formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, mas não receberá a bolsa auxílio do MEC;
3. O Professor assinará o termo de compromisso no ato da atribuição declarando disponibilidade em participar da formação garantindo assiduidade e compromisso com todas as ações do PNAIC.
4. O Professor que não atender os critérios estabelecidos e/ou não quiser trabalhar com as referidas séries poderá declinar e participar das atribuições posteriores de outras séries/anos.
5. O professor não poderá acumular bolsas de outros programas federais.

Prefeitura Municipal de Assis, em 5 de dezembro de 2.012

**ÉZIO SPERA**  
**Prefeito Municipal**

**Vinicius Guilherme Simili**  
**Secretário Municipal da Educação**



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## ANEXO I

CARGO		REFERÊNCIA	VALOR
PDI - Prof. Desenv. Infantil	40Hs	30-G	R\$ 1.451,00
PEB I – Ed. Infantil	25Hs	30-F	R\$ 1.173,12
PEB I – Ens. Fundamental	30Hs	30-J	R\$ 1.403,80
PEB II - Educação Especial	30Hs	40-D	R\$ 1.763,42
PEB II - Inglês		40-D	R\$ 1.763,42
PEB II – Ed. Física	30Hs	40-D	R\$ 1.763,42
<b>Professores de Oficinas Curriculares</b>			
PEB I – Ens. Fundamental	30Hs	30-J	R\$ 1.403,80
PEB II - Ens. Fundamental		40-D	R\$ 1.763,42



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## ANEXO II

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS	JORNADA SEMANAL	REQUISITOS/FORMAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Professor de Desenvolvimento Infantil	Cadastro reserva	40 horas	<ul style="list-style-type: none"><li>• Pedagogia com habilitação em Ed. Infantil;</li><li>• Curso Normal Superior com habilitação em Ed. Infantil;</li><li>• Normal nível médio com habilitação em Ed. Infantil.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Participar do planejamento e da avaliação das atividades propostas às crianças;</li><li>• Participar da execução das rotinas diárias;</li><li>• Participar de reuniões de horas de estudo para complementação da carga horária;</li><li>• Participar de reuniões com pais e responsáveis;</li><li>• Disponibilizar e preparar materiais pedagógicos;</li><li>• Responsabilizar-se pela alimentação direta das crianças dos berçários;</li><li>• Cuidar da higiene e do asseio das crianças sob sua responsabilidade e demais atribuições contempladas no Plano de Carreira, Lei Complementar nº 06 de 25 abril de 2.011 - ANEXO VI..</li></ul>
PEB I	Cadastro reserva	25 e 30 horas	<ul style="list-style-type: none"><li>• Pedagogia e/ou Normal Nível Médio com habilitação em Ed. Infantil( pré-escola)e séries iniciais do Ensino Fundamental;</li><li>• Curso Normal Superior com habilitação em Ed. Infantil (Ed. Infantil);</li><li>• Normal nível médio (Fundamental).</li></ul>	As atribuições contempladas no Plano de Carreira, Lei Complementar nº 06 de 25 abril de 2.011 - ANEXO VI.
PEB II Educação Especial	Cadastro reserva	30 horas	<ul style="list-style-type: none"><li>• Pedagogia com habilitação específica, ou com cursos de especialização de no mínimo 180h em Educação especial ou pós-graduação Latu sensu em Educação Especial e Mestrado para atuação nas áreas de DA, DI, DV e DF.</li></ul>	As atribuições contempladas no Plano de Carreira, Lei Complementar nº 06 de 25 abril de 2.011 - ANEXO VI.



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PEB II Educação Física	Cadastro reserva	30 horas	<ul style="list-style-type: none"><li>• Licenciatura plena em Educação Física.</li></ul>	As atribuições contempladas no Plano de Carreira, Lei Complementar nº 06 de 25 abril de 2.011 - ANEXO VI.
PEB II Inglês	Cadastro reserva	30 horas	<ul style="list-style-type: none"><li>• Licenciatura plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa.</li><li>• Estudantes do último ano com habilitação em Língua Inglesa</li></ul>	As atribuições contempladas no Plano de Carreira, Lei Complementar nº 06 de 25 abril de 2.011 - ANEXO VI.
Arte (Oficinas Curriculares)	Cadastro reserva	30 horas	<ul style="list-style-type: none"><li>• Licenciatura plena em Arte;</li><li>• Licenciatura plena em Pedagogia/ Normal Superior;</li><li>• Curso Normal- nível médio;</li><li>• Tecnólogo de nível superior em Ed. Artística;</li><li>• Curso técnico na área;</li><li>• Estudantes do último ano das áreas acima.</li><li>• Estudantes do último ano da graduação das áreas acima.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Desenvolver atividades pedagógicas e lúdicas que atendam as necessidades da faixa etária visando ampliar e aprofundar o repertório artístico e estético dos alunos em cada uma das linguagens:<ul style="list-style-type: none"><li>-Artes visuais;</li><li>-Música;</li><li>-Dança;</li><li>-Teatro.</li></ul></li></ul> As atividades deverão atender as áreas definidas pela escola.  OBS: disponibilidade em participar das atividades de formação.
Educação Ambiental (Oficinas Curriculares)	Cadastro reserva	30 horas	<ul style="list-style-type: none"><li>• Licenciatura plena em Ciências Biológicas.</li><li>• Gestão Ambiental</li><li>• Tecnólogo de Nível superior nas áreas descritas acima</li><li>• Licenciatura plena em História</li><li>• Licenciatura plena em Geografia</li><li>• Licenciatura plena em Pedagogia/ Normal Superior</li><li>• Curso Normal- nível médio.</li><li>• Estudantes do último ano da graduação das áreas acima.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Aprofundar conhecimentos e desenvolver boas práticas para o alcance da promoção e manutenção da saúde humana e da sustentabilidade da vida:</li><li>• -Educação preventiva e promoção da saúde;</li><li>• -Educação ambiental;</li><li>• -Saúde, equilíbrio e qualidade de vida.</li></ul> <b>OBS: disponibilidade em participar das atividades de formação.</b>
PEB II Informática (Oficinas Curriculares)	Cadastro reserva	30 horas	<ul style="list-style-type: none"><li>• Curso superior de licenciatura, Curso de Bacharelado ou Tecnólogo de nível superior na área.</li><li>• Análise de sistemas</li><li>• Processamento de dados</li><li>• Ciências da computação</li><li>• Formação em Comunicação Social,</li><li>• Publicidade e Propaganda</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Possibilitar ao aluno o uso das tecnologias da informação e comunicação da forma mais adequada à realização de suas ações como estudante e como cidadão:<ul style="list-style-type: none"><li>-Equipamentos;</li><li>-Softwares;</li><li>-Redes.</li></ul></li></ul>



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

			<ul style="list-style-type: none"><li>• Estudantes do último ano da graduação das áreas acima.</li></ul>	<b>OBS: disponibilidade em participar das atividades de formação.</b>
Alfabetização e Letramento (Oficinas Curriculares)	Cadastro reserva	30 horas	<ul style="list-style-type: none"><li>• Licenciatura plena em Pedagogia/ Normal Superior</li><li>• Curso Normal- nível médio.</li><li>• Licenciatura plena em Letras</li><li>• Estudantes do último ano da graduação das áreas acima</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Organização de ambiente pedagógico que garanta dinamizar as ações educativas enriquecendo as atividades de ensino e aprendizagem;</li><li>• Garantir alfabetização e letramento de maneira plena, aspectos importantíssimo para a faixa etária atendida.</li><li>• Articular o seu trabalho com os professores das demais áreas do currículo;</li></ul> <p>OBS: disponibilidade em participar das atividades de formação.</p>
Alfabetização em Matemática (Oficinas Curriculares)	Cadastro reserva	30 horas	<ul style="list-style-type: none"><li>• Licenciatura plena em Pedagogia/ Normal Superior</li><li>• Curso Normal- nível médio.</li><li>• Licenciatura plena em Matemática.</li><li>• Licenciatura em Química</li><li>• Estudantes do último ano da graduação das áreas acima.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Organização de ambiente pedagógico que garanta dinamizar as ações educativas enriquecendo as atividades de ensino e aprendizagem;</li><li>• Trabalhar a partir das conexões que o aluno estabelece entre a Matemática e outras áreas do conhecimento, entre a Matemática e seu cotidiano;</li><li>• Aquisição para o aluno das competências básicas necessárias ao cidadão;</li><li>• Articular o seu trabalho com os professores das demais áreas do currículo;</li></ul> <p>OBS: disponibilidade em participar das atividades de formação.</p>





DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## ANEXO III

### Bibliografia

#### PROFESSORES PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA

- Oficinas Curriculares de **Atividades Esportivas e Motoras ESPORTE/ GINÁSTICA/ JOGO - CICLOS I e II** – Caderno de Oficinas Curriculares - CENP - São Paulo, 2007.
- FREIRE, João Batista. **Educação de Corpo Inteiro: Teoria e prática da educação física**. São Paulo: Scipione, 2002.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais - Ensino Fundamental – 1ª a 4ª séries: vol. 7 – Educação Física**. Brasília: MEC/SEF, 1998 .
- **EDUCAÇÃO INTEGRAL** - Escola de Tempo Integral / Aluno em Tempo Integral – CENP – São Paulo, 2011.
- **Estatuto da Criança e do Adolescente** - Lei 8069/90.  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm)

#### PROFESSORES PEB II – INGLÊS

- Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos  
**Parecer CNE/CEB Nº: 11/2010 - APROVADO EM: 7/7//2010**  
**Resolução CNE/CEB Nº: 07/2010**
- **PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS – 5ª A 8ª SÉRIES (INGLÊS)**
- SELBACH, Simone. **Língua Estrangeira e Didática**. Petrópolis: Vozes, 2010.
- **Estatuto da Criança e do Adolescente** - Lei 8069/90.  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm)



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## PDI – PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

- Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil /** Secretaria de Educação Básica. – Brasília : MEC, SEB, 2010.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil. Vol. 2 – Formação Pessoal e Social e vol. 3 Conhecimento de Mundo.** Brasília: MEC/SEF, 1998.
- **Diretrizes Curriculares Nacionais Para Educação Básica**  
Resolução Cne / Ceb Nº 4, De 13 De Julho De 2010  
Parecer Cne / Ceb Nº 7, De 07 De Abril De 2010
- **Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8069/90.**  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm)

## PROFESSOR - PEB I

- Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos  
**Parecer CNE/CEB Nº: 11/2010 - APROVADO EM: 7/7//2010**  
**Resolução CNE/CEB Nº: 07/2010**
- **Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8069/90.**  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm)
- GUIA CURRICULAR PARA O ESTADO DE SÃO PAULO – 1ª A 4ª SÉRIES.
- PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS – 1ª A 4ª SÉRIES (TODAS AS ÁREAS)
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil. Vol. 2 – Formação Pessoal e Social e vol. 3 Conhecimento de Mundo.** Brasília: MEC/SEF, 1998.
- Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil /** Secretaria de Educação Básica. – Brasília : MEC, SEB, 2010.



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## Capítulos dos livros abaixo:

- *Avaliação enquanto mediação.* In: HOFFMANN, Jussara. **Mito e Desafio.** 17ª edição. Porto Alegre: Educação & Realidade, 1995. Pág. 65 a 81.
- *Capítulo 4 - É possível ler na escola.* In: LERNER, Delia. **Ler e Escrever na Escola: o real, o possível e o necessário.** Porto Alegre: Artmed, 2002. Pág. 73 a 102.
- *Capítulo 5 - O Papel do Conhecimento Didático na Formação do Professor.* In: LERNER, Delia. **Ler e Escrever na Escola: o real, o possível e o necessário.** Porto Alegre: Artmed, 2002. Pág. 103 a 117.
- *Capítulo 2 - A Construção do Conhecimento sobre a Escrita.* In: TEBEROSKY, Ana. **Aprender a Ler e a Escrever: uma proposta construtivista.** Trad. Ana Maria Neto Machado. Porto Alegre: Artmed, 2003. Pág. 41 a 69.
- *Capítulo 3 - Um Modelo de Ensino da Linguagem e da Alfabetização.* In: TEBEROSKY, Ana. **Aprender a Ler e a Escrever: uma proposta construtivista.** Trad. Ana Maria Neto Machado. Porto Alegre: Artmed, 2003. Pág. 75 a 99.
- *Capítulo 4 - O Ambiente Material e Social e o Papel do Professor na Sala de Aula.* In: TEBEROSKY, Ana. **Aprender a Ler e a Escrever: uma proposta construtivista.** Trad. Ana Maria Neto Machado. Porto Alegre: Artmed, 2003. Pág. 103 a 142.
- *Capítulo 5 - O Sistema de Numeração: um problema didático.* Delia Lerner e Patrícia Sadovsky. In: PARRA, Cecília. **A Didática da Matemática: Reflexões Psicopedagógicas.** Porto Alegre: Artmed, 2008. Pág. 73 a 155.
- *Capítulo 1 - Fundamentando o trabalho com jogos.* In: STAREPRAVO, Ruth. **Jogando com a Matemática: Números e Operações.** Pág. 10 à 73.



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

- *Capítulo 3 – O que sabe uma criança que parece não saber nada. In: WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem.* São Paulo: Ática, 2002. 2ª ed. Pág. 39 a 54.
- *Capítulo 5 – Como fazer o conhecimento do aluno avançar. In: WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem.* São Paulo: Ática, 2002. 2ª ed. Pág. 65 a 82.
- *Capítulo 1 - Os Jogos nas Aulas de Matemática.* In: SMOLE, Kátia Stocco (org.). **Jogos de Matemática de 1º a 5º ano. Série Cadernos do Mathema – Ensino Fundamental.** Porto Alegre: Artmed, 2007. Pág. 11 a 24.

## PROFESSOR - OFICINAS CURRICULARES

### Oficina Curricular de Matemática

- Oficina de **Experiências Matemáticas** Ciclos I e II – Caderno de Oficinas Curriculares - CENP - São Paulo, 2008.
- **Os jogos nas aulas de matemática.** In. SMOLE, Katia Stocco, DINIZ, Maria Ignez, CÂNDIDO, Patrícia. **Jogos de Matemática 1º a 5º ano.** Cap. 1 - pág. 11-24. **Cadernos do Mathema.** Porto Alegre: Artmed, 2007.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais - Ensino Fundamental – 1ª a 4ª séries: vol. 3 – **Matemática.** Brasília: MEC/SEF, 1998 .
- EDUCAÇÃO INTEGRAL - Escola de Tempo Integral / Aluno em Tempo Integral – CENP – São Paulo, 2011.
- **Estatuto da Criança e do Adolescente** - Lei 8069/90.  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm)
- Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos  
**Parecer CNE/CEB Nº: 11/2010 - APROVADO EM: 7/7//2010**  
**Resolução CNE/CEB Nº: 07/2010**



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## Oficina Curricular de Alfabetização e Letramento

- Oficina de **HORA DA LEITURA Ciclo I** – Caderno de Oficinas Curriculares - CENP - São Paulo, 2007.
- TEBEROSKY, Ana, COLOMER, Teresa. **Aprender a Ler e a Escrever - uma proposta construtivista**. Porto Alegre Artmed. 2002.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais- Ensino Fundamental – 1ª a 4ª séries: vol. 2 – **Língua Portuguesa**. Brasília: MEC/SEF, 1998 .
- EDUCAÇÃO INTEGRAL - Escola de Tempo Integral / Aluno em Tempo Integral – CENP – São Paulo, 2011.
- **Estatuto da Criança e do Adolescente** - Lei 8069/90.  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm)
- Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos

**Parecer CNE/CEB Nº: 11/2010 - APROVADO EM: 7/7//2010**  
**Resolução CNE/CEB Nº: 07/2010**

## Oficina Curricular de Arte

- Oficinas Curriculares de **Linguagens Artísticas: TEATRO/ MÚSICA/ DANÇA/ ARTES VISUAIS** – Caderno de Oficinas Curriculares - CENP - São Paulo, 2007.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais - Ensino Fundamental – 1ª a 4ª séries: vol. 6 – **Arte**. Brasília: MEC/SEF, 1998.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais - Ensino Fundamental – 1ª a 4ª séries: vol. 10 – **Pluralidade Cultural e Orientação Sexual**. Brasília: MEC/SEF, 1998.



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

- EDUCAÇÃO INTEGRAL - Escola de Tempo Integral / Aluno em Tempo Integral – CENP – São Paulo, 2011.
- **Estatuto da Criança e do Adolescente** - Lei 8069/90.  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm)
- Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos  
**Parecer CNE/CEB Nº: 11/2010 - APROVADO EM: 7/7//2010**  
**Resolução CNE/CEB Nº: 07/2010**

## Oficina Curricular de Educação Ambiental

- Oficina de Orientação para **Estudo e Pesquisa** – Caderno de Oficinas Curriculares - CENP - São Paulo, 2007.
- Modos de Ensinar – In. MORAIS, Marta Bouissou. **Ciências – Ensinar e Aprender**. cap.4. Belo Horizonte. Dimensão, 2009.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais - Ensino Fundamental – 1ª a 4ª séries: vol. 4 – **Ciências Naturais** e vol 9 - **Meio Ambiente e Saúde**. Brasília: MEC/SEF, 1998 .
- EDUCAÇÃO INTEGRAL - Escola de Tempo Integral / Aluno em Tempo Integral – CENP – São Paulo, 2011.
- **Estatuto da Criança e do Adolescente** - Lei 8069/90.  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm)
- Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos  
**Parecer CNE/CEB Nº: 11/2010 - APROVADO EM: 7/7//2010**  
**Resolução CNE/CEB Nº: 07/2010**



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## Oficina Curricular de Informática

- Oficina Curricular de **Informática Educacional** Ciclos I e II – Caderno de Oficinas Curriculares - CENP - São Paulo, 2008.
- O Uso de Novas Tecnologias. In. MORAIS, Marta Bouissou. **Ciências – Ensinar e Aprender**. Pág. 96-105. Belo Horizonte. Dimensão, 2009.
- EDUCAÇÃO INTEGRAL - Escola de Tempo Integral / Aluno em Tempo Integral – CENP – São Paulo, 2011.
- **Estatuto da Criança e do Adolescente** - Lei 8069/90.  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm)
- Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos  
**Parecer CNE/CEB Nº: 11/2010 - APROVADO EM: 7/7//2010**  
**Resolução CNE/CEB Nº: 07/2010**

## PROFESSOR - PEB II – EDUCAÇÃO ESPECIAL

- Coleção "A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar"  
[Fascículo 1](#), [Fascículo 2](#), [Fascículo 3](#), [Fascículo 4](#), [Fascículo 6](#), [Fascículo 9](#), [Fascículo 10](#)  
Disponível em:  
[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=17009&Itemid=913](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=17009&Itemid=913)
- SCHLÜNZEN, E; RINALDI , R.; SANTO S, D. Inclusão escolar: marcos legais, atendimento educacional especializado e possibilidade de sucesso escolar para pessoas com deficiência. In: UNIVER SIDADE ESTAD UAL PAULISTA. Prograd. **Caderno de Formação**: formação de professores didática geral. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2011, p. 148-160, v. 9.  
Disponível em:  
<http://acervodigital.unesp.br/bitstream/123456789/7092/4/01d00t01.pdf>
- GUENTHER, Z.C. Desenvolver capacidades e talentos: um conceito de inclusão  
– Petrópolis, RJ: Vozes, 2006.



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

- **Relatório Mundial sobre a Deficiência apresenta nove recomendações, 2012, P. 3-48**

Disponível em:

[http://www.pessoacomdeficiencia.sp.gov.br/usr/share/documents/RELATORIO\\_MUNDIAL\\_COMPLETO.pdf](http://www.pessoacomdeficiencia.sp.gov.br/usr/share/documents/RELATORIO_MUNDIAL_COMPLETO.pdf)

:





DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## ANEXO IV

### FORMULÁRIO DE RECURSO

Para

Prefeitura Municipal de Assis

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ CARGO: \_\_\_\_\_

Recurso Administrativo

Questões (    )

Gabarito (    )

Justificativa do Candidato:

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

Assinatura do responsável pelo recebimento: \_\_\_\_\_



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## ANEXO V

### REQUERIMENTO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PARA

Prefeitura Municipal de Assis-SP

NOME DO CANDIDATO:

\_\_\_\_\_

Nº. DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ CARGO: \_\_\_\_\_

Vem REQUERER vaga especial como PESSOA COM DEFICIÊNCIA, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: \_\_\_\_\_

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: \_\_\_\_\_

Nome do Médico Responsável pelo Laudo:

\_\_\_\_\_

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

( ) NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

( ) NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_